



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 055 /2024

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que possa estar fazendo uma limpeza entorno da igreja do bairro Chico do Santos e fazendo uma manutenção urgente nas estradas do bairro que estão péssimas “.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que possa estar fazendo uma limpeza entorno da igreja do bairro Chico do Santos e fazendo uma manutenção urgente nas estradas do bairro que estão péssimas.

Paraguaçu, 21 de março de 2024.


Vitória Silva
Vereadora

Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 056/2024

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que seja tomada as devidas providências sobre os cavalos soltos nas vias públicas do bairro jardim do Ipês risco de acidentes “.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que seja tomada as devidas providências sobre os cavalos soltos nas vias públicas do bairro jardim do Ipês risco de acidentes.

Paraguaçu, 21 de março de 2024


Vitória Silva
Vereadora

Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 057/2024

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que seja limpo os passeios em torno da pracinha na curva do Bairro Costa do Sol onde tem o ponto do transurbe”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que seja limpo os passeios em torno da pracinha na curva do Bairro Costa do Sol onde tem o ponto do transurbe.

Paraguaçu, 21 de março de 2024.


Vitória Silva
Vereadora

Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE